



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 22/2024

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, AGRICULTURA E TRANSPORTE**

Presidente: Rosemar de Lima
Relatora: Valdeci Vieira de Moraes
Membro: José Mauro Gonçalves

PROJETO DE LEI Nº 22/2024

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação os bens imóveis que menciona, para fins de cumprimento da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e para regularização do prolongamento da Rua A, do bairro Santa Quitéria, localizado no Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Compareceram à reunião todos os membros da Comissão.

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 22/2024 pelo Poder Executivo autorizando o Poder Executivo a receber em doação os bens imóveis, em cumprimento da Lei Federal nº 6.766/79.

Após análise por todos os membros da Comissão o relator emitiu seu voto.

VOTO DO RELATOR

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Diante do exposto, voto pela legalidade do projeto, que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.

VOTORAM DE ACORDO COM O RELATOR os Vereadores Rosemar de Lima (Presidente) e José Mauro Gonçalves (Membro).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 22/2024

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 22/2024 de autoria do Executivo, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar, estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 25 de julho de 2024.

Rosemar de Lima
Presidente

Valdêci Vieira de Moraes
Relator

José Mauro Gonçalves
Membro